



Protocolo: 1661421

Data: 03/02/2025

Título: Portaria nº 017/2025/CGD/DETRAN-MT - Decisão Parcial - PADIC 030/2022

Página(s): 67 a 67

PORTARIA Nº 017/2025/CGD/DETRAN-MT

O Corregedor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV da Portaria nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024; e

Considerando o art. 66 da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002;

Considerando o Requerimento nº 00209/2025/UPDC/DETRAN (id. DETRAN-REQ-2025/00209-A) da Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 030/2022 (id. DETRAN-PRO-2022/08101), explicitando que a pessoa física e parte processada Sr. Saulo Janoski Carvalho é falecido desde o ano de 2023, conforme consulta realizada no site da Receita Federal do Brasil acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, em face de SAULO JANOSKI CARVALHO, CPF nº 52*.***.**9-15, Instrutor de CFC Cód. 2138, FALECIDO, a extinção do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 030/2022, instaurado pela Portaria nº 251/2022/GP/DETRAN-MT, de 04 de maio de 2022, de extrato publicado na página 69 do DOE de 05 de maio de 2022, e determinar o arquivamento do procedimento disciplinar em voga apenas em face dessa parte processada.

Art. 2º Determinar que os interessados no procedimento disciplinar supracitado sejam cientificados desta decisão.

Art. 3º Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 030/2022 em face das demais partes nele processadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2025.

JULIANO CHIROLI
Cel. PM/MT
Corregedor-Geral do DETRAN/MT